MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Aviso n.º 29252/2008

1 — Por despacho da Inspectora-Geral das Actividades Culturais de 28 de Novembro de 2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares existentes na categoria de Inspector Principal, da carreira de Inspector Superior, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, aprovado pela Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o presente aviso foi precedido da Oferta n.º P200886968 para reinício de funções por tempo indeterminado, no âmbito do qual não existiram candidatos opositores, pelo que não foi preenchida a vaga.

3 — Lugares a prover (quotas) — aos 4 lugares existentes no quadro de pessoal da IGAC será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Três lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais;

Um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal de outros organismos, sendo exigida a licenciatura em Direito e experiência nos termos do ponto 9 do presente aviso.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa.

5 — Vencimento e regalias: o vencimento resulta da aplicação do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Prazo de validade: o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do art. 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) O preenchimento dos requisitos de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estar nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;

8 — A área funcional dos lugares a prover: realizar, no âmbito de intervenção da IGAC, as funções genericamente descritas n.º 1 do Anexo I ao art. 3.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2002, de 22 de Março.

9 — Conteúdo funcional: área de fiscalização do cumprimento das disposições legais na área do direito de autor e conexos e espectáculos de natureza artística, *enforcement* e realização de perícias e as constantes do anexo I, n.º 1, a que se refere o n.º 3 do Decreto Regulamentar n.º 21/2002, de 22 de Março.

10 — Métodos de selecção: a selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista Profissional de Selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — A Classificação final: a classificação final, expressa na escala de 0 a 20, resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

13 — Os critérios a adoptar para desempate em caso de igualdade de classificação são os considerados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas: os requerimentos de admissão a concurso, dirigidos à Inspectora-Geral das Actividades Culturais, podem ser entregues pessoalmente na Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Secção de Pessoal e Expediente, Palácio Foz, Praça dos Restauradores — Apartado 2616, 1116-802 Lisboa, ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido no número 1 deste aviso.

15 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Menção expressa à categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes;

f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

16 — O requerimento de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com a indicação dos correspondentes períodos de permanência, actividades que considera relevantes, assim como formação profissional detida, com discriminação das acções de formação finalizadas, mencionando as datas da sua realização e a respectiva duração, datado e assinado;

b) Fotocópia dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;

c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e, ainda, as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para o concurso;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da experiência profissional;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

g) Quaisquer outros documentos que os interessados considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

17 — Os candidatos cujo processo individual se encontre arquivado nesta Inspecção-Geral, estão dispensados de entregar os documentos referidos nas alíneas *b*) a *f*) do ponto 16 deste aviso.

18 — Suprimento da avaliação do desempenho: o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, do presente aviso e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, do qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com a indicação das correspondentes categorias.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

21 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

22 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
Decreto Regulamentar n.º 21/2002, de 22 de Março
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio
Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho
Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho

23 — O Júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Júlio Ernesto Fonseca Araújo Melo — Director de Serviços Jurídicos e de Contencioso, que será substituído nas suas falta e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo;

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Ricardo Manuel Arranzeiro Hipólito — Chefe de Equipa da Inspecção de Espectáculos e Direitos de Autor

2.ª Vogal Efectiva: Maria do Carmo Ferreira de Sá — Inspectora Superior

Vogais suplentes:

1.ª Vogal Suplente: Maria Margarida Nunes Passos — Inspectora Superior

2.º Vogal Suplente: Júlio Manuel dos Mártires de Castro Lopo — Inspector Superior

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do Artigo 9.º da Constituição República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Novembro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade.*